



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL Nº 3/2025 - CPPD/DIGPE/RE/IFRN

31 de julho de 2025

EDITAL Nº 3/2025 - CPPD/RE/IFRN

31 de julho de 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL COMPLEMENTAR PARA ESCOLHA DE MEMBROS PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD/IFRN) BIÊNIO 2025-2027

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela **PORTARIA Nº 1677/2025 - RE/IFRN, 23 de julho de 2025**, considerando o que consta no art. 16, parágrafo único da Resolução nº 3/2021- CONSUP/IFRN e no 23058.001453.2025-50, de **21 de julho de 2025**, torna pública as normas eleitorais para escolha de membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) para cumprimento de mandato complementar, conforme estabelecido a seguir:

Art. 1º Serão preenchidas 06 (seis) vagas, sendo 2 (dois) membros titulares e 4 (quatro) membros suplentes, para mandato complementar referente ao biênio 2025-2027 na CPPD, com término em 11 de julho de 2027.

Art. 2º Poderão candidatar-se a membro da CPPD, todos os servidores docentes do quadro permanente deste IFRN, que estejam em atividade e efetivo exercício.

Art. 3º Poderão votar no dia da eleição, todos os servidores docentes do quadro permanente deste IFRN, que estejam em atividade e efetivo exercício. Cada eleitor só poderá votar em um único representante.

Parágrafo único. Para efeitos deste Edital, entende-se por docente “em atividade e efetivo exercício” aquele cuja matrícula SIAPE apresenta situação “ATIVO PERMANENTE” no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) do IFRN.

Art. 4º O processo eleitoral obedecerá às atividades e ao cronograma descritos no quadro abaixo.

Atividade	Período
Inscrição de candidaturas	04 a 06 de agosto de 2025
Homologação das candidaturas recebidas pela Comissão Eleitoral	07 de agosto de 2025
Interposição de recursos contra às homologações das candidaturas	08 de agosto de 2025
Publicidade das candidaturas homologadas pelos candidatos	09 a 12 de agosto de 2025
	13 de agosto de 2025,

Eleição	00h00min às 23h59min
Divulgação do resultado preliminar das eleições pela Comissão Eleitoral	14 de agosto de 2025
Interposição de recursos contra o resultado preliminar das eleições pelos candidatos	15 de agosto de 2025
Divulgação do resultado final das eleições pela Comissão Eleitoral e envio ao Reitor para homologação	18 de agosto de 2025
Posse dos eleitos	19 de setembro de 2025

Art. 5º Todas as etapas do processo eleitoral serão realizadas por meio do SUAP/IFRN, disponível no endereço <http://suap.ifrn.edu.br/>, excetuando-se a interposição de recursos, que será feita conforme previsto no Art. 10º.

Parágrafo único: A inscrição dos candidatos será feita mediante formulário disponível no endereço eletrônico do SUAP (suap.ifrn.edu.br), em período previsto no cronograma apresentado no Art. 4º deste Edital.

Art. 6º A campanha eleitoral dos candidatos homologados ocorrerá somente durante o período previsto no Art. 4º deste Edital.

§.1º Além da apresentação por meio do SUAP, em local e forma específicos, cada candidato terá direito a enviar e-mail, em formato livre, para a lista de docentes do IFRN (lista.docentes@ifrn.edu.br), de modo a dar publicidade à candidatura homologada;

§.2º A fiscalização do processo eleitoral poderá ser exercida pelos candidatos homologados ou por qualquer votante até o dia anterior ao da eleição;

§.3º Denúncias serão recebidas somente através do e-mail da comissão eleitoral (eleicao.cppd@ifrn.edu.br).

Art. 7º Terá candidatura não homologada ou rejeitada, a qualquer tempo, o candidato que se enquadre em uma ou mais das situações descritas nos parágrafos deste artigo.

§.1º Não se enquadrar no requisito previsto no art. 2º;

§.2º Utilizar outras formas de divulgação coletivas que não as previstas no art. 6º, excetuando-se as redes sociais;

§.3º Realizar publicidade da candidatura fora do período previsto no art. 4º.

Art. 8º As candidaturas homologadas e os resultados (preliminar e definitivo) serão divulgados por e-mail institucional para a lista de docentes do IFRN (lista.docentes@ifrn.edu.br) e no site do IFRN (www.ifrn.edu.br).

Art. 9º Os servidores inscritos como candidatos, cujos nomes não constem na lista publicada de candidaturas homologadas, poderão interpor recurso à Comissão Eleitoral, conforme cronograma do processo eleitoral (Art. 4º), através do e-mail da comissão eleitoral (eleicao.cppd@ifrn.edu.br).

Art. 10º A cédula eleitoral será eletrônica e conterá o nome, a matrícula SIAPE e a unidade de lotação de cada candidato, de acordo com a ordem de inscrição homologada.

Art. 11º. Poderão ser interpostos recursos contra o resultado preliminar das eleições conforme período previsto no Art. 4º. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail da comissão eleitoral (eleicao.cppd@ifrn.edu.br);

Parágrafo único. Os recursos interpostos serão apreciados pela Comissão Eleitoral, que emitirá parecer conclusivo, considerando as normas eleitorais definidas neste Edital.

Art. 12º. O resultado do processo eleitoral será consolidado pela Comissão Eleitoral para fins de proclamação dos eleitos.

§.1º O preenchimento das vagas dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem

decrecente de número de votos recebidos pelos candidatos;

§.2º Em caso de igualdade de número de votos, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que apresentar:

- I. Maior tempo de serviço como docente do quadro permanente do IFRN;
- II. Maior titulação acadêmica;
- III. Maior tempo de serviço público federal.

§.3º Serão homologadas todas as candidaturas que tiverem votação superior a um voto;

§.4º Serão considerados eleitos os 06 (seis) nomes mais votados, sendo, os 2 (dois) primeiros, membros titulares e os 4 (quatro) últimos, membros suplentes

Art. 13º. O resultado do processo eleitoral será enviado ao Reitor do IFRN, pela Comissão Eleitoral, para homologação.

Art. 14º. Compete à Comissão Eleitoral examinar os casos omissos e emitir decisões conclusivas.

**Comissão do processo eleitoral complementar para os
novos membros da CPPD biênio 2025 - 2027.**

Jean Carlos da Silva Galdino

Presidente

SIAPE 1349806

Thiago Valente Lima Alexandre

Membro

SIAPE 3356019

Zuleica Tavares Vasconcelos

Membro

SIAPE 2027768

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jean Carlos da Silva Galdino**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 31/07/2025 16:11:19.
- **Thiago Valente Lima Alexandre**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 31/07/2025 16:12:38.
- **Zuleica Tavares Vasconcelos**, SECRETARIO EXECUTIVO, em 31/07/2025 16:15:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 934604

Código de Autenticação: 47b861551c

